



## **Normas de Participação do Concurso Literário Infanto-Juvenil “Fazer de Conto”**

### **Introdução**

A Câmara Municipal de Sousel promove no âmbito das comemorações do 30º aniversário da Biblioteca Municipal Dr. António Garção o Concurso Literário Infanto-Juvenil “Fazer de Conto”.

O presente regulamento estabelece as normas do Concurso, iniciativa que pretende promover a escrita e a leitura juntos dos mais novos.

### **Objetivo**

São objetivos deste concurso:

- a) Motivar para a escrita criativa e valorizar a expressão literária, nas faixas etárias mais novas;
- b) Fomentar e/ou consolidar hábitos de leitura, nos mais novos;
- c) Fomentar e/ou consolidar hábitos de escrita, nos mais novos;
- d) Assinalar os 30 anos de existência da Biblioteca Municipal Dr. António Garção.

### **Entidade Promotora**

A entidade promotora é a Câmara Municipal de Sousel, através da Biblioteca Municipal Dr. António Garção.

### **Destinatários**

O concurso Infanto-Juvenil “Fazer de Conto” divide-se em 2 escalões, e destina-se a crianças residentes no concelho, com idades compreendidas entre:

- a) Escalão 1 - dos 7 aos 10 anos;
- b) Escalão 2 - dos 11 aos 15 anos.



### **Entrega dos Trabalhos**

Os trabalhos devem ser entregues até ao dia 30 de junho de 2022, em mão na Biblioteca Municipal Dr. António Garção, ou por correio, através de carta registada com aviso de receção, dirigida à Senhora Vereadora da Cultura da Câmara Municipal de Sousel, Praça da República, 7470-220 Sousel.

O trabalho deve ser acompanhado da respetiva cópia de identificação do autor, assim como da respetiva autorização do encarregado de educação

### **Avaliação do Conto**

O conto apresentado deve ser inédito, e deve fazer menção à Biblioteca Municipal Dr. António Garção, independentemente de cada escalão. O conto será avaliado de acordo com:

- a) Criatividade / inovação
- b) Qualidade
- c) Organização
- d) Coerência e coesão do texto

### **Avaliação**

Os trabalhos serão avaliados por um júri, cujos membros serão dados a conhecer em momento oportuno.

- a) O júri é nomeado pela Câmara Municipal de Sousel e é composto por três jurados;
- b) Das decisões do júri não haverá recurso;
- c) Caso os trabalhos não apresentem qualidade, o júri reserva o direito de não atribuir prémio;
- d) Os membros do júri não terão acesso aos dados pessoais, cabendo à organização do concurso zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação de avaliação dos trabalhos.



### **Prémios**

Os três melhores trabalhos de cada escalão receberão um prémio não pecuniário e de âmbito educativo.

### **Disposições finais**

As omissões e dúvidas decorrentes das presentes normas serão resolvidas pela Câmara Municipal de Sousel.

### **Tratamento de dados**

De acordo com o Regulamento de Proteção de Dados e demais legislação atinente, enquanto responsável pelo tratamento de dados pessoais recolhidos para a participação do Concurso Infanto-Juvenil “Fazer de Conto”, o Município de Sousel, praça da república, 7470-220 Sousel, informa o titular dos dados, ou quem os fornece, do seguinte:

- a) A finalidade do tratamento de dados pessoais tem como finalidade a condução do candidato de acordo com as normas do concurso e no cumprimento das obrigações legais daí decorrentes, na prossecução do interesse público.
- b) O fundamento legal deste tratamento é o cumprimento das finalidades das normas de participação do Concurso Infanto-Juvenil “Fazer de Conto” e o cumprimento das obrigações legais daí decorrentes, recíprocas e para com as entidades públicas na prossecução do interesse público.
- c) Os dados pessoais recolhidos serão somente conservados pelo tempo estritamente necessário à referida candidatura e participação no “Concurso Infanto-Juvenil “Fazer de Conto”, ao cumprimento das demais finalidades estipuladas nas normas do concurso e ao cumprimento das obrigações legais daí decorrentes.
- d) O titular dos dados pode exercer os direitos previstos no Regulamento de Proteção de Dados, designadamente, os direitos de informação, de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, portabilidade, de oposição, de reclamação para a autoridade de controlo – Comissão Nacional de Dados – Av. D. Carlos I, n.º 134-1.º, 1200-651 Lisboa - email: [geral@cnpd.pt](mailto:geral@cnpd.pt) e de ser informado em caso de



violação de dados, sem prejuízo das finalidades e dos prazos de conservação supra referidos.

- e) O contato do encarregado de proteção de dados do Município de Sousel é o [dpo@cm-sousel.pt](mailto:dpo@cm-sousel.pt).
- f) A comunicação dos dados pessoais, recolhidos dos candidatos, designadamente, nome, morada, número de identificação fiscal, constitui requisito de participação no Concurso Infanto-Juvenil “Fazer de Conto”, pelo que o titular, ou respetivo responsável está obrigado a fornecê-los e a atualizá-los.